

**8º ADITIVO AO CONTRATO 022-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSÉ MARCOS DE SOUZA PORTELLA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.821.268/0001-08, com sede na Rua Francisco Weber, n. 57, bairro Jardim, nesta cidade Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada por **JOSE AMILTON DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 305.183.770-91 e RG n.º 9001517086, e/ou **JOSÉ MARCOS DE SOUZA PORTELLA**, inscrito no CPF sob n.º 009.279.310-01 e na Carteira de Identidade sob n.º 5087367107, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Aditivo, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 08 – 169,80km, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 21 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 22/02/2024 - Trecho 08 – 169,80km, o valor de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC, subtraído o percentual concedido na recomposição anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 21 de fevereiro de 2024.



ABEL GRAVE,
Prefeito



JOSÉ MARCOS DE SOUZA PORTELLA & CIA LTDA – ME
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

